



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE  
SANTA CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 14-2022**

**05 DE JULHO DE 2022**

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## BOLETIM INTERNO Nº 14/2022

Quartel em Criciúma - SC, 05 de julho de 2022 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

### 2ª Parte – INSTRUÇÃO

#### TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – TBAE:

Lançado o Edital nº 502-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 3258/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 502-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 02/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 02/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 502/22/DIE/CBMSC.

Lançado o Edital nº 671-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13162/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 671-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 08/07/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 671/22/DIE/CBMSC.

Lançado o Edital nº 673-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13049/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 673-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 08/07/2022;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 673/22/DIE/CBMSC.

### **I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

Sem alterações.

## **3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Maj BM Mtdl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, da 2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **2º Sgt BM Mtdl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jul 22.

Ao **3º Sgt BM Mtdl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 22 (vinte e dois) dias de férias, a contar do dia 15 Jul 22.

Ao **2º Sgt BM Mtdl 927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **3º Sgt BM Mtdl 925640-7 ALEXANDRE ELY DA SILVA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **S Ten BM Mtcl 920431-8 RENATO BONELLI BITENCOURT**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 Jul 22.

Ao **2º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA**, do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar do dia 16 Jul 22.

#### **LICENÇA ESPECIAL (GOZO):**

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927137-6 LISANDRO DA SILVA CARDOSO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 18 Jul 22.

#### **LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC/14578/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 930159-3 THIAGO WALTHER FICHER**, do 1º/1º/1ª/4º BBM – Siderópolis, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 2ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 18 Jul 22, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, devido a demanda da SSCI;
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):**

Em 27 Jun 22, o **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON RODRIGUES**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico de sua esposa, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 4 (quatro) dias, a contar de 21/06/2022”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 30 Jun 22, o **2º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA**, do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, encaminhou Processo SGPe/CBMSC/14890/2022 apresentando atestado médico de sua filha, a qual necessitava acompanhamento integral de responsável durante 1 (um) dia, tendo recebido despacho favorável do Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

#### **MOVIMENTAÇÃO:**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO** do 1º/1º/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/2º/4º BBM - Morro da Fumaça - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 15044/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de julho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**

Diretor de Pessoal CBMSC

### VISITA MÉDICA:

Em 24 Jun 22, o **3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON DA ROSA**, do 1º/1º/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Jun 22, o **1º Sgt BM Mtcl 920300-1 MARCOS AFONSO PASETTO**, do 1º/1º/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

## III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da **Sd BM Mtcl 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS**, servindo no 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2231 (dois mil duzentos e trinta e um) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

**Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 14435/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do **Cb BM Mtcl 931817-8 WILLIAN DALEFFE**, servindo no 1º/2º/1º/4º BBM – Forquilha, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1908 (mil novecentos e oito) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações

prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

**Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 14632/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do **Sd BM Mtdl 932393-7 JONATHAN BORGES CARDOSO**, servindo no 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1612 (mil seiscentos e doze) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

**Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 14716/2022)

**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/13690/2022, do **Sd BM Mtdl 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, onde solicita 10 (dez) dias para desconto em férias, a contar do dia 11 Jul 22.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante do 4º BBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 01 Jul 22, do **Sd BM Mtdl 932433-0 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, por conclusão de férias regulamentares.

**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Cb BM Mtdl 927141-4 CLAUDIO FONTANA MEDEIROS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jul 22.

A **Cb BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **Sd BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **Cb BM Mtcl 932197-7 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jul 22.

Ao **Sd BM Mtcl 931742-0 KÁSSIO MARTINHAGO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 Jul 22.

Ao **Cb BM Mtcl 930114-3 DANIEL ROSSAFA DA FONSECA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jul 22.

Ao **Cb BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Jul 22.

Ao **Sd BM Mtcl 932406-2 LUCINEI CARDOSO PANOSSO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Jul 22.

A **Sd BM Mtcl 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 22 (vinte e dois) dias de férias, a contar do dia 18 Jul 22.

Ao **Cb BM Mtcl 929152-0 CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Jul 22.

Ao **Cb BM Mtcl 929601-8 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT**, do 2º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, 19 (dezenove) dias de férias, a contar do dia 11 Jul 22.

A **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Jul 22.

#### **LICENÇA MATERNIDADE:**

Defiro a solicitação da **Sd BM Mtcl 692234-1 BARBARA MULLER COLÁSIO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, conforme Certidão de Nascimento de nº 108076 01 55 2022 1 00373 031 0124469 97 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma-SC, para ausentar-se no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia 22 Jun 22, nos termos do que preceitua o art. 1º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):**

Em 22 Jun 22, o **Cb BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento, a

contar de 23/06/2022.”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 19 Jun 22, o **Sd BM Mtcl 931742-2 KÁSSIO MARTINHAGO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, encaminhou Processo SGPe/CBMSC/14042/2022 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 2 (dois) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Maj BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM, Comandante da 3ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

Em 22 Jun 22, o **Cb BM Mtcl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento, a contar de 17/06/2022. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 22 Jun 22, o **Sd BM Mtcl 933590-0 BRUNO SAVARIS LEANDRO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 15/06/2022. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPE):**

Em 29 Jun 22, o **Sd BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, encaminhou Processo SGPe/CBMSC/14704/2022 apresentando atestado médico de sua esposa, o qual necessitava acompanhamento integral de responsável durante 2 (dois) dias, tendo recebido despacho favorável do Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

#### **IV – ALTERAÇÕES CTISP**

Sem alterações.

#### **V – TRANSCRIÇÃO**

Sem alterações.

#### **VI – PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**OBM: 1º/1º/2ª/4º BBM**

**MUNICÍPIO: MORRO DA FUMAÇA**

**O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 1) – a contar de 02 de Julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC GABRIEL QUIRINO DA ROSA**  
**BC JOANILSON FERNANDES JACINTO**

Art. 2º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 2) – a contar de 02 de Julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ALTIERES BITENCOURT MARTINS**  
**BC JHENIFER ANTÔNIO JOAQUIM**

Art. 3º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 3) – a contar de 02 de Julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ISRAEL BOAVENTURA MATHIAS**  
**BC FÁBIO MARTINS GARCIA**  
**BC PAULO CÉSAR ROCHA MARCOS**

Art. 4º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 02 de Julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ROMÁRIO RABELLO MESQUITA**  
**BC SANDRO MÁRCIO VIEIRA DA CRUZ**  
**BC OLANDINA SILVA**  
**BC ANDERSON FARIAS JOÃO**  
**BC EDVÂNIA VELOSO DA ROCHA**  
**BC JOEL RODRIGUES PEREIRA**  
**BC EDINÉIA BORGES POCOMAIER SIQUEIRA**  
**BC JULIVAN DE MATOS SERAFIM**  
**BC LEANDRO TORETTI DA SILVA**  
**BC MATEUS PIRES BUENO**  
**BC MARCOS FARIAS PEREIRA**  
**BC LEONARDO DA ROCHA MARQUES**  
**BC VALDINÉIA DE FREITAS MROTSKOSKI CARDOSO**

Art. 5º Publicar em Boletim Interno.

Morro da Fumaça, 23 de junho de 2022.

**Subtenente BM RENATO BONELLI BITENCOURT**  
Comandante do 1º/1º/2ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2022****OBM: 1º/2ª/4º BBM  
MUNICÍPIO: IÇARA**

O **COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 9º grau (Bombeiro Comunitário - BC Pleno Classe 2), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC CRISTIANO SILVEIRA  
BC ANA PAULA DOS SANTOS AMANDIO**

Art. 2º Promover ao 8º grau (Bombeiro Comunitário - BC Pleno Classe 3), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC MANUEL KAUE DORNELLES RIBEIRO  
BC SAMUEL BORGES MILANEZ**

Art. 3º Promover ao 7º grau (Bombeiro Comunitário - BC Sênior Classe 1), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ANA CLAUDIA FRANCISCO  
BC CLAIRTON NUNES JUNIOR**

Art. 4º Promover ao 6º grau (Bombeiro Comunitário - BC Sênior Classe 2), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC NAZARENO DA SILVA BORGES**

Art. 5º Promover ao 5º grau (Bombeiro Comunitário - BC Sênior Classe 3), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC CLEOMARA RIBEIRO DA SILVA  
BC TEREZINHA FÁTIMA SERAFIM GABRIEL  
BC ABYNER FELICIO FRANCISCO  
BC SADI DORDET**

Art. 6º Promover ao 4º grau (Bombeiro Comunitário - BC Júnior Classe 1), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC MIRIAM MARCON**  
**BC ANDERSON CRECENCIO MOTA**  
**BC RAFAELA PRUDENCIO CABRAL**  
**BC MARILAINÉ ANTONIO MARCIANO**  
**BC JEFFERSON DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
**BC ADRIANA VIEIRA VIANA**  
**BC GABRIEL SOUZA PINHEIRO**  
**BC JADNA PIRES**  
**BC VÂNIA DIAS**  
**BC CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES**  
**BC JOYCE FERNANDES LINO**

Art. 7º Promover ao 3º grau (Bombeiro Comunitário - BC Júnior Classe 2), a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC LEANDRO DUTRA MELLO**  
**BC ELAINE DE SOUZA DE FARIAS**  
**BC ÉWERTON SCUSSEL DOS SANTOS**

Art. 8º Publicar em Boletim Interno.

Içara, 02 de julho de 2022.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**  
Comandante da 2ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 4/3ª/4º BBM/CBMSC/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022**  
**OBM: 1º/3ª/4º BBM**  
**MUNICÍPIO: ARARANGUÁ**

**DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA APLICAÇÃO DO TAF-BC**

O Comandante da 3ª/4º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt BM Mtdl 926384-5 MICHEL DA SILVA e o 3º Sgt BM Mtdl 930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Bombeiro Comunitário da 3ª/4º BBM - Araranguá.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Araranguá, 26 de junho de 2022.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JUNHO 2022****OBM: 1º/2º/2ª/4º BBM****MUNICÍPIO: URUSSANGA**

O **COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 10º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Pleno Classe 1) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

**BC KARINA ROMAGNA**

Art. 2º Promover ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Pleno Classe 3) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC MARIO MANOEL MENDES BERNARDINO**

Art. 3º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 1) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

**BC TATIANE BEATRIZ TALAMINE**

Art. 4º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 2) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC FABIANA DE OLIVEIRA****BC VERA LUCIA PIOVESAN GONÇALVES****BC WILLYAN VIRGINIA OLIVEIRA****BC FÁBIO DA ROSA COSTA**

Art. 5º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 3) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ESTELA DIAS BONETTI****BC DOLGLAS MAFFIOLETTI****BC JAICIANA RAMOS VIEIRA****BC LENOIR VIEIRA**

Art. 6º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 1) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC DIRLEI LUZIA SCHUG BERNARDINO**  
**BC DIEGO FERREIRA**  
**BC MAICON DE OLIVEIRA CANUTO**  
**BC MIRIÃ INÁCIO RODRIGUES**

Art. 7º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 2) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte ombeira Comunitária:

**BC TAINARA CAVANHOLI**

Art. 8º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 3) – a contar de 02 de julho de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

**BC PRISCILA DE JESUS GOUDINHO**

Art. 9º Publicar em Boletim Interno.

Urussanga, 29 de junho de 2022.

**2º Sargento BM LAÉRCIO PEDROSO**  
Comandante do 1º/2º/2ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 7, DE 29 DE JUNHO DE 2022**  
Designação de Encarregado para Aplicação do TAF

O **COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 2-4, alínea “a”, da IP 4-MTec TAF BM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Maj BM Mtdl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, para proceder o teste de aptidão física, visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Militares do 4º BBM, que concorrem a promoção do dia 11 de agosto de 2022;

Art. 2º Designar o **Cb BM Mtdl 929619-0 MARCUS VINÍCIUS DAL BÓ CARVALHO**, para auxiliar no teste de aptidão física, visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Militares do 4º BBM, que concorrem a promoção do dia 11 de agosto de 2022;

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante da 4º BBM

**PORTARIA Nº 303/CBMSC, DE 23 DE JUNHO DE 2022:**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com**

base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **DILNEI NIEHUES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtl 920325-7**, a contar de 20 de junho de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21799 de 27/06/2022*)

**PORTARIA Nº 304/CBMSC, DE 23 DE JUNHO DE 2022:**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **S Ten BM RR Mtl 920325-7 DILNEI NIEHUES**, para atuar no 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, no período de 4 de julho de 2022 a 3 de julho de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21799 de 27/06/2022*)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**ELOGIO:**

Aos BBMM: 2º Sgt BM Mtl 927742-0 LEANDRO SÁ BORTOLATO, 3º Sgt BM Mtl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES, 3º Sgt BM Mtl 929070-2 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO, Cb BM Mtl LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Cb BM Mtl MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO, Cb BM Mtl 321067-7 EDUARDO LUIZ MARTINS, Sd BM Mtl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ, Sd BM Mtl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS e Sd BM Mtl 932264-7 ÁLVARO BRESOLIN DE VARGAS, por terem contribuído no simulado de atendimento pré-hospitalar, envolvendo o Curso de Bombeiros Comunitários- CBC 2022 de Criciúma, ocorrido no dia 24 de junho de 2022, na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma. Os referidos militares além de contribuírem na montagem da oficina, realizaram a avaliação técnica dos alunos durante o simulado.

Ressalta-se que todo o apoio prestado ao simulado ocorreu de forma voluntária. São ações como estas que enaltecem ainda mais estes profissionais, que durante todo o curso não mediram esforços para entregarem o melhor aos alunos e no treinamento demonstraram o comprometimento e a preocupação em realizar um trabalho de excelência, o que demonstra aquilo que estes bombeiros militares são no dia a dia, imbuídos na causa bombeiro militar, tornando-os assim, dignos desta referência elogiosa.

Individual;

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante do 4º BBM

Ao BC RAFAEL BORGES DE FREITAS, ao BC JULIANO ROSSO PAVAM, a BC GABRIELA DA ROCHA MICHELS, a BC JULIANA DA ROSA DE SOUZA, a BC LÍGIA MOLON TROMBIN, a BC GABRIELA FERNANDES DE JESUS MELLO SÁ, ao BC

**EDUARDO ALVES LUIZ**, a **BC JHULIA DA SILVA BERGMANN**, ao **BC DENILSON DUARTE DE SOUZA** e ao **BC MAX LEANDRO MIRANDA MELLO DA SILVA** por terem auxiliado no simulado de atendimento pré-hospitalar, envolvendo o Curso de Bombeiros Comunitários - CBC 2022 de Criciúma, ocorrido no dia 24 de junho de 2022, na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma. Os referidos bombeiros comunitários auxiliaram na preparação dos ferimento artificiais realizados nas vítimas do simulado, bem como para que todo o andamento do treinamento ocorresse da melhor forma possível.

Estes bombeiros comunitários além de serem voluntários neste batalhão, demonstram o comprometimento e amor pela atividade que escolheram, indo além daquilo que é ordinário e contribuindo também para a formação de outros bombeiros comunitários, o que os torna dignos de elogio.

Individual;  
Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

Aos BBMM: 3º Sgt BM Mtcl 923165-0 **CRISTIANO BERNARDO DA CONCEIÇÃO**, 3º Sgt BM Mtcl 929243-8 **FILIPPE RAMOS DE MEDEIROS** e **BC HENRIQUE FINGER HENNEMANN**, por terem se destacado no atendimento de ocorrência de corte de árvore no dia 22 Jun 2022, por volta das 22h27 na Rua José Realino Gomes, bairro Santa Rosa de Lima na cidade de Araranguá, conforme comunicado pela PMSC através do Processo PMSC 00046283/2022, onde o a Guarnição da VTR 3515 PM, composta pelos Cb PM Magnus e Cb PM Renato relataram que: *“...o bom trabalho dos bombeiros, que debaixo de muita chuva cortaram e removeram a árvore da via desobstruindo acesso na localidade. Que a prevenção da retirada da árvore evitou acidentes no local que tinha baixa luminosidade.”*

Portanto, em acatamento a sugestão de elogio formulada pelo comando do 19º BPM – Araranguá, e reconhecendo que o bom trabalho realizado na ocorrência eleva o nome da instituição perante a sociedade e os demais órgãos públicos, registra-se o presente elogio, servindo de exemplo e motivação aos demais militares.

Individual;  
Averbe-se.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **ELOGIO:**

Faço o elogio ao **S Ten BM RR Mtcl 920325-7 DILNEI NIEHUES** pelo excelente serviço prestado à população criciumense no desempenho de suas funções no SSCI do 1º/4ª/4º BBM - Criciúma. O S Ten BM RR Niehues, chegando ao topo da carreira e passando pelas dificuldades mais intensas que a vida lhe impôs, que somente ele saberá como foi, como é e como será lidar com elas no dia a dia, nunca deixou de demonstrar sua proatividade e capacidade exemplar na resolução dos

problemas de forma prática, conciliando, em sua função, a garantia da segurança contra incêndio e pânico em edificações e eventos com soluções que atendiam aos anseios e necessidades da população, no melhor exemplo que a atividade fiscalizatória poderia ter.

Tais características, reconhecidas por seus subordinados, pares, superiores, colegas e amigos, fazem com que sua ida para a reserva remunerada seja sentida intensamente no ambiente de trabalho pela falta que faz e, por isso, sempre terá as portas abertas para retornar, uma vez que sabemos da disposição que possui para o trabalho. Pelos bons serviços prestados ao CBMSC e à população que o destacaram no desempenho da função, faço o presente elogio de forma a ser reconhecido por todos, enaltecendo-o.

Individual.

Averbe-se.

**1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**

Comandante do 1º/4ª/4º BBM

Ao 2º Sg<sup>t</sup> BM Mtcl 927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI, pelo profissionalismo, espírito guerreiro e amor ao próximo, que conduzem o homem ao cumprimento do dever, fato este, evidenciado na doação voluntária de plaquetas realizada dia 27 Jun 22, no HEMOSC na cidade de Criciúma. Um ato de amor, que fortalece, cada vez mais, os laços entre o CBMSC e a comunidade.

Diante o exposto, é inegável o merecimento da referência elogiosa ao 2º Sg<sup>t</sup> BM Mtcl 927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI, por uma conduta que reflete o verdadeiro espírito bombeiro militar, e que deve ser copiada.

Individual;

Averbe-se.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**

Comandante da 1ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 29/2022/IT/CBMSC, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 29/2022/CBMSC, a fim de apurar o extravio de um Tablet de Marca Samsung, modelo Tab S6, nº 359617100062072, da OBM de Balneário Rincão, sob a responsabilidade do 2º Sg<sup>t</sup> BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA, em decorrência de furto ocorrido no dia 23 de maio de 2022 na cidade de Balneário Rincão.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/4º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 14 de junho de 2022.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**  
Comandante da 2ª/4º BBM

**CONCLUSÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 29/2022/CBMSC:**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, após juntada dos documentos que instruem este Inquérito Técnico, sou levado a concluir que a responsabilização pelos extravio do Tablet Samsung Tab S6, da OBM de Balneário Rincão, não deve ser atribuída ao **2º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA**, recaindo, desta forma, sob o Estado de Santa Catarina, o reparo do dano.

Considerando que não houve registros de pessoas que teriam sido ameaçadas ou efetivamente violentadas durante a prática da subtração do equipamento Tablet Samsung Tab S6, conclui-se que houve crime de furto, realizado por terceiro(s) não identificado(s). De acordo com a doutrina, furto é a subtração de coisa alheia móvel para si ou para outrem com o fim de apoderar-se dela de modo definitivo. O caso em tela.

A análise pormenorizada das declarações, assim como dos demais documentos que compõe o presente IT, elucidam as circunstâncias que deram ensejo a este procedimento, além de estabelecer com clareza os fatos.

O 2º Sgt BM Renan não agiu com culpa e tomou as devidas providências quanto a segurança do tablet que estava sob sua guarda. Ele tomou as medidas necessárias para resguardar pertences da instituição, inclusive, levando-os para si e guardando-os na sua residência, como o caso do tablet.

No caso em apreço, não se verifica imprevidência administrativa por parte do bombeiro militar, 2º Sgt BM Renan. Não sendo possível concluir pela sua culpa. Não resta demonstrado nexos de causalidade entre a conduta dele e o resultado danoso. A subtração do tablet advém de um furto. De um crime de furto.

A janela do quarto estava trancada antes da saída do 2º Sgt BM Renan da residência para buscar seus filhos. A janela foi forçada, pelo lado de fora, pelo(s) meliante(s) e com isso a trinca da janela se abriu. A trinca da janela era frágil, conforme relato da fl 24, fato este só percebido após a invasão. Trata-se de um problema de segurança da residência, que não conseguiu evitar a invasão do(s) meliante(s). Contudo, não se vê que tal condição foi apta a estabelecer o nexos de causalidade com o resultado danoso. Não há como responsabilizar o 2º Sgt BM Renan pelo resultado danoso.

O 2º Sgt BM Renan somente poderia ser responsabilizado por danos produzidos à instituição no caso de dolo ou culpa, cumpridamente provada. Não constatada a conduta culposa dele e nem mesmo o nexos de causalidade entre a conduta e o dano, não há como responsabilizá-lo à ressarcir o erário em virtude do furto de um bem público no interior da sua residência, a qual estava fechada (trancada).

É sabido que o bombeiro militar possui dever funcional de guardar com zelo os bens públicos que recebe. No caso desses autos, é possível concluir que o 2º Sgt BM Renan agiu com zelo necessário para com o uso do bem público, o tablet, já que deixou em sua residência após o encerramento do

expediente, no dia 23 de maio de 2022. Não deixou o tablet com terceiros, nem tão pouco no OBM de Balneário Rincão, onde não teria vigilância constante. Permaneceria horas, sem vigilância, até o início do expediente do outro dia, naquele local (fls 30 e 31). Neste caso, guardá-lo no interior da sua residência mostra cuidado com o equipamento deixado sob sua guarda.

Há de se considerar que o dano decorreu de um furto registrado em boletim de ocorrência (fls 06 e 07) e o desaparecimento do objeto foi percebido em instantes após o ocorrido. Houve comunicação breve à autoridade policial. A PM foi comunicada com a maior brevidade possível, potencializando a probabilidade de sucesso na recuperação do bem furtado. Infelizmente, o bem ainda não foi recuperado.

Ainda, tem-se que o bem em questão trata-se de um equipamento portátil fornecido pela instituição justamente para facilitar o seu transporte para que sejam realizados os trabalhos referentes ao serviço de segurança contra incêndio fora do GBM. Fora da sede. Portanto, entende-se também justificado o fato de carregar consigo o equipamento e guardá-lo na sua residência.

A partir disso, conclui-se que o furto em questão amolda-se como fato de terceiro, causa exclusiva do evento, afastando qualquer relação entre possível conduta do 2º Sgt BM Renan e o desaparecimento do bem. Foi imprevisível. Diferente se o furto ocorresse em ambiente público e/ou em local com grande fluxo de pessoas.

Pelo exposto sou de parecer que o extravio do Tablet Samsung Tab S6 foi determinada por causa pessoal de terceiros, não podendo ser atribuída ao 2º Sgt BM Renan BM Mtcl 928175-4 Renan Fernandes Motta, pois não houve negligência por parte do responsável pelo equipamento, recaindo o reparo, desta forma, sob o Estado de Santa Catarina. Nada mais havendo constar, encerro o presente InqT, o qual remeto ao Senhor Maj BM Renan Silvério Da Rosa Fernandes, Comandante da 2ª/4º BBM, a quem compete a solução final.

**Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI**

Encarregado do IT

**SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 29/2022/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do IT N º 029/2022/CBMSC do **Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI**, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar o extravio de um Tablet de Marca Samsung, modelo Tab S6, nº 359617100062072, da OBM de Balneário Rincão, sob a responsabilidade do 2º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA, em decorrência de furto ocorrido no dia 23 de maio de 2022 na cidade de Balneário Rincão, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal de terceiros, o qual restou comprovado não haver dolo ou culpa grave por parte do responsável pelo tablet, havendo o zelo de cuidar do equipamento uma vez que a SSCI fica localizada na Central do Cidadão, com intenso tráfego de pessoas e outras vulnerabilidades, assim a responsabilidade é devida ao Estado, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar aquisição equipamento que substitua o equipamento em questão, de acordo com a necessidade da SSCI;

4. Determinar ao Comandante da OBM de Balneário Rincão que:

a) viabilize os procedimentos administrativos para aquisição;

b) oficie a municipalidade sobre a solução deste IT, após a homologação/avocação pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Determinar ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

7. Determinar ao Chefe da B-4 da 2ª/4ª BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Içara, 29 de junho de 2022.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**  
Autoridade Delegante

### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2022-4º BBM:**

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 05-2022-4º BBM, aberta através da Portaria nº 01-2022-4º BBM, do Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sg<sup>t</sup> BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC THAYANA RESENDE MARTIN, no dia 04/12/2021, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC THAYANA RESENDE MARTIN, no dia 04/12/2021, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que a referida GVC estava em serviço voluntário em Ilhas (Morro dos Conventos) quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a GVC THAYANA RESENDE MARTIN.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/ 3ª/4ª BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 4º BBM, em Criciúma, 14 de junho de 2022.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

**III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****ELOGIO:**

Aprovo o elogio proposto pelo Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI ao **Cb BM Mtlc 929152-0 CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA**, por ter, de forma voluntária, mesmo estando lotado na sede da 2ª/4º BBM, formado o Ministério de Música católico, exclusivamente composto por bombeiros militares, para animar a Missa Solene do dia 05 Jun 22, na igreja matriz Santo Antônio de Pádua em Sombrio, dentro da programação de atividades comemorativas ao 15º aniversário do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Sombrio/SC.

Tal atitude valoriza, dessa forma, a imagem do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina perante a comunidade.

Individual;

Averbe-se.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**

Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo **Capitão BM Mtlc 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, Comandante do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio ao **Cb BM Mtlc 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO**, por ter de forma voluntaria, mesmo estando lotado na sede da 3ª/4º BBM, formado o ministério de música católico, exclusivamente composto por bombeiros militares, para animar a Missa Solene do dia 05 jun 22, na igreja matriz Santo Antônio de Pádua em Sombrio, dentro da programação de atividades comemorativas ao 15º aniversário do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Sombrio/SC.

Tal atitude valoriza, dessa forma, a imagem do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina perante a comunidade.

Individual;

Averbe-se.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**

Comandante da 3ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 2º **Sgt BM Mtlc 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES**, Comandante do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo aos **Sd BM Mtlc 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**, **BCP CPF 966.605.549-04 CARLOS JARDEL PEREIRA** e **BC CPF 608.890.197-77 JHONATAN FARIAS CIDADE**, pelo excelente desempenho no atendimento da ocorrência nº 40120058, na Serra da Rocinha, município de Timbé do Sul. A guarnição recebeu a localização enviada pela vítima, praticante de “trekking”, que ficou perdida em meio a mata. A guarnição percorreu uma trilha em declive, área de mata fechada, com as condições climáticas desfavoráveis, apresentando intenso frio e muita chuva. A vítima foi encontrada com exito e em perfeito estado físico e mental.

É necessário observar nesta referência elogiosa que o **Sd BM Mtlc 932433-0 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI**, embora em gozo do período de férias, ao saber da ocorrência prontamente se voluntariou para ajudar na busca, tendo prestado apoio a guarnição, apresentado notório conhecimento da localidade, sendo portanto, fundamental para celeridade da localização da vítima.

Portanto, torna-se oportuno, reconhecer os esforços da guarnição, agradecendo e elogiando os envolvidos pelo desempenho e dedicação, assim como, desejar que a procura e difusão do conhecimento na área de busca e salvamento, seja constante e sirvam de motivação e exemplo aos seus pares.

Individual;  
Averbe-se.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 2º Sgt BM Mtcl 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES, Comandante do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo ao Sd BM Mtcl 932433-0 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI, pela prestatividade, conhecimento técnico, empatia e sentimento corporativo, demonstrados pelo militar, que mesmo em gozo do período de férias, ao tomar conhecimento da ocorrência nº 40120058, na Serra da Rocinha, município de Timbé do Sul, prontificou-se em apoiar a guarnição de serviço na busca/localização de pessoa perdida na mata. O militar em tela, demonstrou notório conhecimento da localidade, e de técnicas importantes para celeridade na localização da vítima.

Portanto, torna-se dever deste comando, reconhecer, agradecer e elogiar a dedicação e o esforço do militar, assim como, desejar que as boas práticas sirvam de motivação e exemplo aos seus pares.

Individual;  
Averbe-se.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 2º Sgt BM Mtcl 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES, Comandante do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo ao **Bombeiro Comunitário CPF 061.368.659-47 MICHEL MANENTI DOS PASSOS** pelo excelente trabalho desenvolvido junto ao trem de socorro do 3º GBM de Turvo, durante o período de dezembro de 2019 a maio de 2022, labutando como Bombeiro Civil Profissional, cedido pelo Município de Turvo.

Profissional esforçado, dedicado e atento as demandas, com excelente nível de conhecimento, especialmente no atendimento pré hospitalar, cumprindo com excelência as missões que lhe foram confiadas.

Este comando sente-se grato com a eficiência do elogiado, registrando neste ato, o reconhecimento e gratidão aos serviços prestados, como ato necessário a valorização deste profissional.

Individual;  
Averbe-se.

**Major BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

### **CONCLUSÃO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 25/2022/CBMSC:**

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o senhor Renato Anfilóquio, uma vez que, conforme apurado, agiu com dolo e imprudência, não assumindo a responsabilidade pelos danos. Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor Major BM Renan Silvério da Rosa Fernandes, quem compete a solução final.

Criciúma, 14 de junho de 2022.

**1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**  
Encarregado do IT

**SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 25/2022/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do IT Nº 025/2022/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-394, placa MLI-4H19, veículo, Mercedes Benz, Sprinter TCA Ambu, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, que se envolveu com o veículo Chevrolet Montana, placa IOW-0120, conduzida pelo Senhor Renato Anfilóquio, residente na Estrada Geral Vila América Baixo, S/N, bairro Vila América Baixo, ocorrido na Rodovia SC 108, KM 358, bairro Comunidade de Rio Galo, Cocal do Sul/ SC, no dia 06 de maio de 2022, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao Senhor RENATO ANFILÓQUIO, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral;

3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Senhor RENATO ANFILÓQUIO, fl 52, destes autos;

4. Determinar ao Comandante da OBM de Urussanga que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada / conserto do equipamento, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba a Vtr / material, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Determinar ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
- b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. Determinar ao Chefe da B-4/4º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Içara, 21 de junho de 2022.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**  
Autoridade Delegante

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06-2022-4º BBM:**

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 06-2022-4º BBM, aberta através da Portaria nº 01-2022-4º BBM, do Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo **Cb BM JAISON CASAGRANDE BENEDET**, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC PEDRO CARDOSO MACHADO, no dia 08/04/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC PEDRO CARDOSO MACHADO, no dia 08/04/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário em Balneário Gaivota quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus ao GVC PEDRO CARDOSO MACHADO.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/ 3ª/4º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 4º BBM, em Criciúma, 28 de junho de 2022.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 05 de julho de 2022.

Assina:

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4U6F6HV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA** (CPF: 005.XXX.589-XX) em 05/07/2022 às 19:10:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzOV8yMzlfMjAyMI80VTZGNkhWNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000239/2022** e o código **4U6F6HV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.